



096

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.885, de 13 de dezembro de 1.978

"Autoriza a cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo urbano e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ARTIGO 1º - Nos termos do artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.69, e a vista do que consta do processo nº 3911 / 78-PG, é autorizado a cobrança de novas tarifas para a linha de ônibus que opera no Município, Concessionária "VIAÇÃO SANTA NA JAT LTDA"., os seguintes valores por passagem:

I - A tarifa atual de Cr\$.2,80 (dois cruzeiros e oitenta centavos), de que trata o Decreto nº 1.867/78, passa a ser de Cr\$. 3,00 (tres cruzeiros);

II - A tarifa atual de Cr\$.2,80 (dois cruzeiros e oitenta centavos), de que trata o citado Decreto, passa a ser de Cr\$. 3,00 - (tres cruzeiros), cidade - bairro do Camberi.

ARTIGO 2º - As passagens escolares continuarão a ser cobradas na base de 50% (cincoenta por cento) do valor das tarifas estabelecidas no artigo anterior.

ARTIGO 3º - A Concessionária manterá afixada em local bem visível, no interior de cada ônibus e na Agência respectiva, cartela ou tabela onde venham indicadas, em caracteres de fácil percepção, os novos valores das respectivas tarifas.

ARTIGO 4º - As novas tarifas objeto deste Decreto, vigorarão a partir de 0 (zero) horas do dia 15 de dezembro de 1.978, cumprindo, desde logo, a Concessionária, a adoção de todas as medidas - que se fizerem necessárias.

continua...



091

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

fls.2

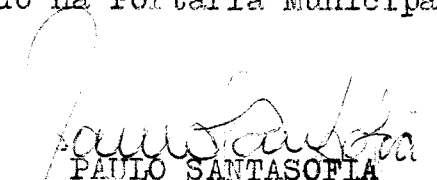
Decreto nº 1885/78

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de dezembro de 1.978


ANGELO CASTELLO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

es.